

## PROJETO DE LEI Nº 016/2026

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO CONTRA PESSOAS LGBTQIA+ NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A Câmara Municipal de Madalena DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal indicado a instituir o Protocolo Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Discriminação contra Pessoas LGBTQIA+ no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de promover atendimento humanizado, respeito à dignidade da pessoa humana e prevenção de práticas discriminatórias.

**Art. 2º** O Protocolo será aplicado no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, abrangendo todos os órgãos, secretarias, autarquias, fundações, equipamentos públicos e serviços municipais, observadas as competências de cada órgão.

**Art. 3º** Princípios:

- I– respeito à dignidade da pessoa humana;
- II– promoção da igualdade e da não discriminação;
- III– atendimento humanizado;
- IV– respeito às diferenças e à diversidade;
- V– garantia de acesso aos serviços públicos em igualdade;
- VI– proteção dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

**Art. 4º** O Protocolo poderá contemplar atendimento humanizado; respeito ao nome social; procedimentos para denúncias; capacitação de servidores; campanhas educativas; incentivo à cultura institucional de respeito e inclusão.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá instituir grupo de trabalho intersetorial para elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Protocolo, com participação das secretarias municipais e, quando pertinente, de conselhos e entidades da sociedade civil

  @Cãmaramunicipaldemadalena



Endereço  
Antônio Severo de Pinho,  
400-B, Centro, Madalena/CE



**CÂMARA**  
Municipal de Madalena  
CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO



(88) Whatsapp  
9 82280244

 [www.camaramadalenace.gov.br](http://www.camaramadalenace.gov.br)

 [camaramadalenace@gmail.com](mailto:camaramadalenace@gmail.com)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 30 de Junho de 2026.

**Mara Marília Alves da Silva**  
**Vereadora**

**MADALENA - CE**  
**1986**

  @Cãmaramunicipaldemadalena



Endereço  
Antônio Severo de Pinho,  
400-B, Centro, Madalena/CE



**CÂMARA**  
Municipal de Madalena  
CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO



(88) Whatsapp  
**9 82280244**

 [www.camaramadalenace.gov.br](http://www.camaramadalenace.gov.br)

 [camaramadalenace@gmail.com](mailto:camaramadalenace@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa fortalecer a política municipal de promoção dos direitos humanos, assegurando atendimento digno, respeitoso e livre de discriminação a todas as pessoas que utilizam os serviços públicos municipais.

A iniciativa está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da impessoalidade e da eficiência administrativa previstos na Constituição Federal, incentivando uma cultura institucional baseada no respeito, na inclusão e na valorização da diversidade.

A proposta não cria despesas obrigatórias imediatas, cabendo ao Poder Executivo definir a forma de implementação conforme sua conveniência administrativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 30 de Junho de 2026.

**Mara Marília Alves da Silva**  
**Vereadora**

**MADALENA - CE**  
**1986**

  @Cãmaramunicipaldemadalena



Endereço  
Antônio Severo de Pinho,  
400-B, Centro, Madalena/CE



**CÂMARA**  
Municipal de Madalena  
CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO



(88) Whatsapp  
**9 82280244**

 [www.camaramadalenace.gov.br](http://www.camaramadalenace.gov.br)

 [camaramadalenace@gmail.com](mailto:camaramadalenace@gmail.com)